

Câmara Municipal Pva do Leste -MT

O Legislativo mais perto de você!

PROJETO DE LEI № <u>942</u>/2019

AUTOR: ANTONIO MARCOS CARVALHO DOS SANTOS

Regulamenta o exercício das atividades de entrega de mercadorias e do serviço de vigilante comunitário de rua com o uso de motocicleta denominado "motoboy", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1 - Esta Lei regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em entrega de mercadorias e em serviço de vigilante comunitário de rua com o uso de motocicleta, denominado "motoboy", dispondo sobre regras de segurança e estabelece regras gerais para a regulação deste serviço e dá outras providências.

Art. 20 Para o exercício das atividades previstas no art. 10, é necessário:

I – ter completado 21 (vinte e um) anos;

II – possuir habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria;

 III – ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Contran;

IV – estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivos retrorrefletivos, nos termos da regulamentação do Contran;



O Legislativo mais perto de você!

V – ter instalado na motocicleta protetor de motor mata-cachorro, fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – Contran;

VI – ter instalado na motocicleta aparador de linha antena corta-pipas, nos termos de regulamentação do Contran;

VII – ter instalado na motocicleta sistema de escapamento original do modelo do veículo e/ou outro similar, desde que contenha as mesmas características da versão genuína quanto ao ruído e emissão de poluentes, de modo a respeitar-se as disposições da Lei Municipal nº 723/2002 e demais legislações e resoluções quanto à poluição sonora e ambiental;

Art. 3º São atividades específicas dos profissionais de que trata o art. 1º:

I – transporte de mercadorias de volume compatível com a capacidade do veículo;

II – serviço de vigilante comunitário de rua

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar, por meio de Decreto, a regulamentação suplementar da presente lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera do Leste/MT – 04 de abril de 2019

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DOS SANTOS

Vereador Partido Progressista âmara Municipal Pva do Lest



O Legislativo mais perto de você!

JUSTIFICATIVA

Em 2018, de janeiro a dezembro, Mato Grosso registrou 17.973 acidentes de trânsito. Deste total, 9.407 foram com envolvimento de motocicletas, o que corresponde a 52% do total dos acidentes. Em 2017, no mesmo período, o resultado foi ainda maior. Dos 18.373 acidentes registrados, 9.790 aconteceram com a participação de motocicletas. Os dados são da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp), por meio da Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal (Ceac).

A Sesp, junto com as unidades de segurança, Polícia Militar (PM), Polícia Judiciária Civil (PJC) e o Departamento Estadual de Trânsito (Detran), desenvolve ações educativas, de prevenção e repressão com os motoristas do Estado. De 2015 a 2018, foram 192 operações Lei Seca realizadas em 16 municípios, que resultaram em 696 motoristas presos, a maioria por dirigir sob influência de álcool. Outros 2.880 Autos de Infração de Trânsito (AIT) foram confeccionados por irregularidades do condutor ou veículo.

Os principais índices de acidentes em 2018 no Estado foram colisão (6.460), colisão lateral (5.577), choque (1.910), atropelamento (688), capotamento (551), tombamento (450) e atropelamento de animais (325).

O coordenador do Gabinete de Gestão Integrada (GGI) da Sesp, major PM Rafael Dias Guimarães, disse que várias atitudes dos condutores resultam em acidentes. "A embriaguez ao volante, a alta velocidade e o uso do celular enquanto dirige são atitudes que impedem um trânsito seguro", destacou.

As infrações as leis de trânsito também oneram os cofres da saúde pública. De acordo com dados do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), da Secretaria Municipal de Saúde, somente em Cuiabá, de janeiro a julho de 2018, foram registradas 1.326 internações por acidentes. Deste número, aproximadamente 80% das internações foram no Pronto-Socorro do município cuiabano, o que gerou um custo de R\$ 1 milhão de procedimentos hospitalares.



Câmara Municipal Pva do Leste -MT FL.nº Rub

O Legislativo mais perto de você!

Nobres Edis, em Primavera do Leste/MT não é diferente, haja vista a intensa movimentação de motonetas e motocicletas no município. E visando preservar a integridade física dos condutores de motocicletas em serviço de segurança comunitária e entrega de mercadorias, além coibir maiores gastos ao SUS, evitando onerar os cofres públicos, é que se sugere a presente proposta legislativa ao eminente parlamento, esperando que seja ela, depois de devidamente estudada e avaliada, ser aprovada por esta Casa de Leis, tudo em consonância com os interesses dos nossos cidadãos primaverenses.

Primavera do Leste/MT – 04 de abril de 2019

Antonio Marcos "Piru" Vereador Legislatura 2017 2020

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DOS SANTOS

Vereador Partido Progressista